



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.622, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.282, de 20 de novembro de 2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de maio de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05622 / 2019 - 03/05/2019

DATA 06/05/2019 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
33.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1009 - 2310	02	01271	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	75.000,00
TOTAL						75.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
33.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2001	01	01098	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	75.000,00
TOTAL						75.000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 33.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
							RS
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.303	1009.2310					ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	75.000,00
TOTAL GERAL							75.000,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 33.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		
10.301	1009.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-75.000,00	
TOTAL GERAL								-75.000,00